

LEI Nº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.950

Dispõe sôbre concessão de auxílios

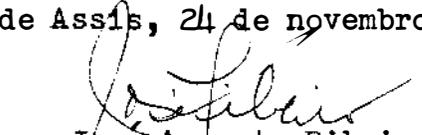
EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

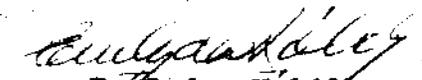
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1951, ficam elevados para R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) o auxílio destinado ao pagamento do aluguel do prédio para funcionamento da Agência de Estatística local, e para R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o auxílio concedido ao Tiro de Guerra nº 121 desta cidade.

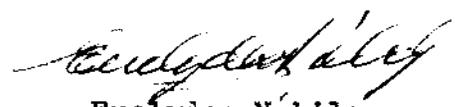
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de novembro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de novembro de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-

reg. novo
folha 172
folha 173
Câmara Municipal